



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

SECRETARIA GERAL

COMUNICADO OFICIAL Nº 27/SG/22
DE 14 DE JULHO DE 2022

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

1. DIRECÇÃO

- Informação Financeira
- Informações sobre o Campeonato de Sub-17 e Sub-20

2. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO

- Campeonato de Sub-17 E Sub-20
- Torneio Nacional de Futebol Feminino

3. CONSELHO DE DISCIPLINA

- Advertência, Repreensão, Suspensão e Deliberação

1. DIRECÇÃO

- A Direcção Financeira vem por esta informar aos Clubes do Girabola findo (2021/2022), que para acederem a última Tranche do Fundo dos custos operacionais de apoio, devem apresentar o relatório prestação de contas das Tranches já recebidas no valor de AKZ 44.906.437.50, nomeadamente despesas com transporte, alojamento e alimentação.

Outrossim, tendo os clubes já incorridos nos custos a justificar, agradecemos dentro do possível a justificação a título antecipado dos AKZ 12.000.000,00 por pagar aos clubes.

Em caso de dúvida, por favor ligar para 00244928618638, durante o horário normal de expediente.



TOTAL



Sonangol



ORGANIZAÇÕES
Chana





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

A Direcção da Federação Angolana de Futebol-FAF informa que o campeonato de formação na categoria de Sub-20 será realizado na província da Huíla.

Por outro lado, a FAF informa que o campeonato de formação em Sub-17 será realizado na província de Luanda.

Os 2 campeonatos serão realizados de 1 à 14 de Agosto 2022, conforme detalhes técnicos na secção do CTD do presente Comunicado.

2. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO

- CAMPEONATO DE SUB-17 E SUB-20

- O campeonato Sub-20 será realizado na Huíla de 1 à 14 de Agosto/2022, nas seguintes condições:

-Equipas devem estar no local 48 horas antes do início do campeonato.

-O sorteio será realizado no local do evento no dia 2 de Agosto 2022.

-A fase preliminar será realizada nos dias 3, 5 e 7 de Agosto 2022.

-A fase a eliminar será nos dias 7 e 9 de Agosto 2022. Em caso de empate deve marcar-se penalidades ou seja não há prolongamento.

- A final será no dia 14 de Agosto 2022.

- Os campos a utilizar são: Benfica, Ferrovia e Tundavala.

-A organização local (APF-Huíla) garante alojamento gratuito para as delegações.

-Cada delegação é responsável pela alimentação desde o Pequeno-almoço até o Jantar.

- Cada delegação é responsável pela deslocação interprovincial e local.

-Cada delegação oficial deve ser composta de 20 atletas e 8 técnicos. Os extras devem ser hospedados pela própria delegação.



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

- As equipas eliminadas na fase preliminar, devem regressar dia 8 de Agosto.
- As APFs devem registar os atletas no sistema FIFA Connect.
- Cada APF tem direito a inscrever uma equipa em cada campeonato.
- Os campeonatos devem ter um máximo de 18 equipas e um mínimo de 10. Só é possível uma equipa inscrever acima de 2 equipas caso haja desistência ou não inscrição de outras APFs.
- A confirmação de participação deve ser enviada à FAF por intermédio de um ofício da APF até dia 20 de Julho, incluído os comprovantes das taxas de inscrição.
- O pagamento do prémio de arbitragem é da responsabilidade da FAF.
- O evento na Huila será coordenado pelo Director de Competições José Neves Gomes Diogo, que deve chegar ao local do evento dia 1 de Agosto, com regresso previsto para dia 15 de Agosto.**
- No jogo da Final serão atribuídas medalhas e troféus.
- A Final deve ser disputada no Estádio da Tundavala.

- O campeonato Sub-17 será realizado em Luanda nas mesmas datas mencionadas acima e no mesmo modelo.**
- Em Luanda os jogos devem acontecer, no 22 de Junho e Coqueiros.
- A hospedagem e alimentação em Luanda é da responsabilidade dos clubes ou delegações.
- O transporte interprovincial e local é da responsabilidade das delegações.
- A final em Luanda deve ser no Estádio 22 de Junho
- O campeonato em Luanda será coordenado pelo técnico de competições Arcanjo Massuquina Mulanvo.**

3



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

- Torneio Nacional de Futebol Feminino

EMPARCEIRAMENTO DO TORNEIO

SELECÇÕES PROVINCIAIS	
1.	Huíla
2.	Huambo
3.	Luanda
4.	Benguela
5.	Cabinda
6.	Cunene
7.	Namibe
8.	Lunda Norte
9.	Moxico
10.	Kuando Kubango
11.	Kwanza Norte
12.	Uíge
13.	Zaire
14.	Bié

Grupo A	
1.	Zaire
2.	Kuando Kubango
3.	Huíla
4.	Benguela
5.	Bié

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	1ª Jornada – Torneio Nac. Feminino - Grupo A
18	Julho	09h00	Ferrovia	01	Zaire vs Huíla
18	“	15h00	Benfica	02	Benguela vs Bié
Folga					Kuando Kubango

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	2ª Jornada – Torneio Nac. Feminino - Grupo A
19	Julho	09h00	A indicar	07	Bié vs Zaire
19	“	09h00	A indicar	08	Kuando Kubango vs Benguela
Folga					Huíla

COMUNICADO OFICIAL Nº 27/SG/22

14 de Julho de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	3ª Jornada – Torneio Nac. Feminino - Grupo A
20	Julho	09h00	A indicar	13	Huíla vs Bié
20	“	09h00	A indicar	14	Zaire vs Kuando Kubango
Folga					Benguela

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	4ª Jornada – Torneio Nac. Feminino - Grupo A
	Julho	15h00	A indicar	19	Kuando Kubango vs Huíla
	“	15h00	A indicar	20	Benguela vs Zaire
Folga					

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	5ª Jornada – Torneio Nac. Feminino - Grupo A
	Julho	09h00	A indicar	25	Bié vs Kuando Kubango
	“	09h00	A indicar	26	Huíla vs Benguela
Folga					

Grupo B	
1.	Kwanza Norte
2.	Luanda
3.	Lunda Norte
4.	Cunene
5.	Uíge

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	1ª Jornada – Torneio Nac. Feminino - Grupo B
18	Julho	09h00	Benfica	03	Kwanza Norte vs Lunda Norte
18	“	15h00	Ferrovias	04	Cunene vs Uíge
Folga					Luanda

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	2ª Jornada – Torneio Nac. Feminino - Grupo B
19	Julho	15h00	A indicar	09	Uíge vs Kwanza Norte
19	“	15h00	A indicar	10	Luanda vs Cunene
Folga					Lunda Norte

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	3ª Jornada – Torneio Nac. Feminino - Grupo B
20	Julho	15h00	A indicar	15	Lunda Norte vs Uíge
20	“	15h00	A indicar	16	Kwanza Norte vs Luanda
Folga					Cunene

COMUNICADO OFICIAL Nº 27/SG/22

14 de Julho de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



5
[Handwritten signature]



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	4ª Jornada – Torneio Nac. Feminino - Grupo B
21	Julho	09h00	A indicar	21	Luanda vs Lunda Norte
21	“	09h00	A indicar	22	Cunene vs Kwanza Norte
Folga					Uíge

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	5ª Jornada – Torneio Nac. Feminino - Grupo B
22	Julho	15h00	A indicar	27	Uíge vs Luanda
22	“	15h00	A indicar	28	Lunda Norte vs Cunene
Folga					

Grupo C	
1.	Huambo
2.	Cabinda
3.	Moxico
4.	Namibe
5.	Malanje

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	1ª Jornada – Torneio Nac. Feminino - Grupo C
18	Julho	----	A indicar	05	Huambo vs Cabinda
18	“	----	A indicar	06	Moxico vs Namibe
Folga					Malanje

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	2ª Jornada – Torneio Nac. Feminino - Grupo C
19	Julho	09h00	A indicar	11	Namibe vs Huambo
19	“	09h00	A indicar	12	Malanje vs Moxico
					Cabinda

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	3ª Jornada – Torneio Nac. Feminino - Grupo C
20	Julho	09h00	A indicar	17	Cabinda vs Namibe
20	“	09h00	A indicar	18	Huambo vs Malanje
					Moxico

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	4ª Jornada – Torneio Nac. Feminino - Grupo C
21	Julho	15h00	A indicar	23	Malanje vs Cabinda
21	“	15h00	A indicar	24	Moxico vs Huambo
Folga					Namibe

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	5ª Jornada – Torneio Nac. Feminino - Grupo C
22	Julho	09h00	A indicar	29	Namibe vs Malanje
22	“	09h00	A indicar	30	Cabinda vs Moxico
Folga					Huambo

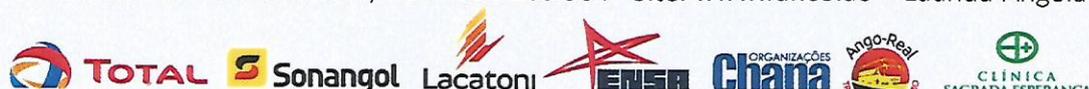
COMUNICADO OFICIAL Nº 27/SG/22

14 de Julho de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



6
[Handwritten signature]



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogos da 1/4 de Finais – Torneio Nac. Feminino
24 a)	Julho	09h00	A indicar	31	1º Classificado Grupo C vs Melhor 3º Classificado
24	“	09h00	A indicar	32	1º Classificado Grupo A vs 2º Melhor 3º Classificado
24	“	15h00	A indicar	33	1º Classificado Grupo B vs 2º Classificado Grupo A
24a)	“	15h00	A indicar	34	2º Classificado Grupo A vs 2º Classificado Grupo C

- a) Reajuste efectuado para salvaguardar a verdade desportiva e garantir que as duas Selecções Classificadas em 1º e 2º em um mesmo grupo não se enfrentem nos ¼ de Finais.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogos da 1/2 Final– Torneio Nac. Feminino
26	Julho	09h00	A indicar	35	Vencedor do Jogo nº 33 vs Vencedor do Jogo nº 32
26	“	15h00	A indicar	36	Vencedor do Jogo nº 34 vs Vencedor do Jogo nº 31

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Decisão do 3º Classificado – Torneio Nac. Feminino
28	Julho	09h00	A indicar	37	Vencido Jogo nº 35 vs Vencido do Jogo nº 36

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Final – Torneio Nac. Feminino
--	Julho	15h00	A indicar	38	Vencedor do Jogo nº 36 vs Vencedor do Jogo nº 35

Nota: Com a entrada do 3º Estádio para acolher os jogos da Prova, a definição conclusiva dos horários e estádios será feita e comunicada no dia 16 de Julho, depois da reunião geral.

3. CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 13/07/2022, entre outros assuntos tratados deliberou:

XLIV CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- AGOSTINHO D. PAULO lic. n.º 901225001 do Kabuscorp Sport C. do Palanca;

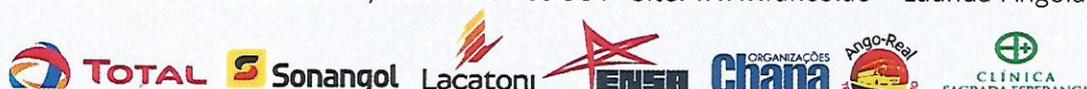
COMUNICADO OFICIAL Nº 27/SG/22

14 de Julho de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

- JOFRE FASTUDO lic. n.º 961017003 do Kabuscorp Sport C. do Palanca;
- NTOYA M. PAULO lic. n.º 971209002 do Kabuscorp Sport C. do Palanca;
- EVARISTO TCHUTUNDU lic. s/n.º do Grupo D. Escolinha Isaac;
- LEONDRO M. PASCOAL lic. n.º 991225000 do Baixa de Kassanje;

b) – 2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- MARCELINO KAPATA lic. s/n.º do Grupo D. Escolinha Isaac;
- BADA M. DOMBAXI lic. s/n.º do Baixa de Kassanje;

c) – 3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea c) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- ANTÓNIO D. TEODORO lic. n.º 990206002 do Kabuscorp Sport C. do Palanca;
- ARNOLDE KEKE lic. n.º 920303005 do Baixa de Kassanje;

d) – 4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- JOSÉ M. SAKUTUALA lic. n.º 990329001 do Wiliete S. C. de Benguela-SAD;
- SEBASTIÃO F. G. JOÃO lic. n.º 910124001 do Kabuscorp Sport C. do Palanca;

e) - 3º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO

Punido com um (1) jogo de suspensão nos termos do art.º 124º n.º 2 da alínea c) do R/D da FAF, o seguinte atleta:

- FRANCISCO M. A. DA ROSA lic. n.º 930815001 do Wiliete S. C. de Benguela-SAD;

8



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

f) **5º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO**

Punidos com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 2 da alínea c) do art.º 97º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- WALTER I. F. VIERA lic. n.º 880322001 do Wiliete S. C. de Benguela-SAD;
- GIOVANI CHIPOPOLO lic. n.º 991003002 do Wiliete S. C. de Benguela-SAD;

DELIBERAÇÕES

Incumprimento Contratual

Requerente: Elenga Tresor

Requerido: Clube Recreativo e Desportivo do Libolo

I- Dos Factos

Por missiva dirigida a este Conselho, reclamou o requerente do incumprimento contratual do Clube requerido, porquanto o mesmo não pagou três meses de salário, nomeadamente Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2021, totalizando o valor de **Akz 1. 800. 000,00 (um milhão e oitocentos mil kwanzas)** pelo que;

Mais não requereu a esta Federação, se não, que fosse intimado o clube requerido a pagar o valor devido, juntando em anexo para os devidos efeitos o contrato rubricado entre as partes que;

Apôs a sua análise, foi possível aferir existir o vínculo contratual supra alegado, cujo valor foi fixado em Kz 540 000 00 (quinhentos e quarenta mil kwanzas) sendo pois certo que, se não pagos os três meses de salário pelo Clube requerido, perfaz um valor global em dívida não já de **Kz 1. 800. 000, 00 (um milhão e oitocentos mil kwanzas)**, mas sim o valor de **Kz 1. 620. 000, 00 (um milhão seiscentos e vinte mil kwanzas)** Contudo,

Notificado o Clube requerido, para que em oito dias se pronuncia-se sobre a reclamação apresentada, em prazo não superior a oito dias, sob pena de serem considerados confessos os factos articulados, pelo Clube requerido nada foi dito.

COMUNICADO OFICIAL Nº 27/SG/22

14 de Julho de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



9



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

II- Do Direito

Determina o Regulamento de Disciplina da FAF (RD-FAF) que são subsidiários a este diploma, de entre outros o Código civil bem como o Código de Processo Civil (C.P.C) ex vi art.º 10;

Assim,

Nos termos do que determina o artigo 406.º do Código Civil, subsidiariamente aplicável ao caso em apresso, “ *os contratos devem ser pontualmente cumpridos, e só pode modificar-se ou extinguir-se por mútuo consentimento dos contraentes nos casos admitidos na lei*”;

Mais se acresce no artigo 484.º do C.P.C em vigor que, na ausência de contestação consideram-se confessados os factos articulados pelo autor.

III- Da Decisão

Analisados os factos e a eles subsumidos os argumentos de direito, os deste Conselho reunidos em sessão ordinária aos 13 de Julho de 2022, deliberam nos termos do artigo 486.º do C.C subsidiariamente aplicável por força do artigo 10.º do RD/FAF;

Em considerar confessos os factos arrolados pelo Requerente **Elenga Tresor** e, como tal, sancionar por incumprimento contratual o Clube Requerido, o **Clube Recreativo e Desportivo do Libolo**, no pagamento com efeitos imediatos ao requerente o valor de Kz 1 620 000, 00 (um milhão seiscentos e vinte mil kwanzas).

Incumprimento de Deliberação

Requerente: Kuagika Sebastião David

Requerido: Clube Recreativo e Desportivo do Libolo

I- Dos Factos

Por deliberação deste Conselho constante do comunicado de n.º19/SG/21 de 13 de Maio de 2021, fez saber este Conselho que por conta da reclamação do atleta requerente Kuagika Sebastião David contra o Clube requerido o Clube Recreativo e Desportivo do Libolo, foram admitidos como provados e verdadeiros os factos alegados pelo requerente e, como tal, foi sancionado o clube requerido no pagamento dos valores monetários reclamados no prazo de trinta dias;

COMUNICADO OFICIAL Nº 27/SG/22

14 de Julho de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



10



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Sucedo porém que, passado mais de um ano o requerido não cumpriu com a deliberação deste Conselho daí que, por reclamação enviada a este Conselho fez saber o requerente que segue o Requerido incumpridor, tendo pago do valor em dívida (Akz 8. 000. 000,00) apenas Akz 1. 000. 000, 00 (um milhão de kwanzas), mais não solicitando o Requerente, que o Clube Requerido fosse novamente notificado para que procedesse o pagamento do valor monetário devido, bem como a aplicação de sanção que iniba o registo de novos contratos até ao integral pagamento da sua dívida.

Notificado o clube requerido da exposição do atleta requerente, o Clube nada disse.

II- Do Direito

Determina o RD/FAF no seu artigo 34.º, que a decisão deste Conselho transitada em julgado, que ordena o pagamento de dívida à pessoa singular emergente de contrato registado na FAF, tem ainda efeito imediato não serem registados novos contratos ou compromissos desportivos ou ainda renovados os existentes do Clube devedor;

Mais prevê o mesmo instrumento legal que, o clube que não acate deliberação emanada por esta Federação é punido com multa em valor correspondente entre 1.500 a 2.000 UCF.

III- Da Decisão

Tudo visto e ponderado, os deste Conselho reunidos em sessão ordinária aos 13 de Julho de 2022, deliberam em sancionar por incumprimento de deliberação o **Clube Desportivo e Recreativo do Libolo** nos termos previstos pelo RD/FAF nos seus artigos 34.º e 60.º, no pagamento de multa em valor correspondente a 2.000 UCF, ao que se acresce a impossibilidade de registrarem novos contratos até que cumprida a deliberação deste Conselho.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO GERAL
Fernando Rui Costa
FERNANDO RUI COSTA
SECRETARIA GERAL
* F.A.F. *